



Conselho da União Europeia

Secretariado-Geral

Direção-Geral do Desenvolvimento Organizacional e dos Serviços - ORG
Diretor-Geral

Bruxelas, 2 de junho de 2022

Referência: ORG/121/22

SGS 22 / 02605

Klaus-Heiner LEHNE
Presidente do Tribunal de Contas Europeu
12, rue Alcide De Gasperi
L-1615 Luxemburgo

Por correio eletrónico: Eca-DQC-contact@eca.europa.eu

Assunto: Resposta às observações preliminares à auditoria sobre "As instituições da UE e a COVID-19 – Resposta rápida, mas existem desafios a enfrentar para tirar o melhor partido da inovação e da flexibilidade potenciadas pela crise"

Cópia: Marek Opiola, membro do Tribunal de Contas Europeu

Exmo. Klaus-Heiner Lehne,

Concordamos com a avaliação global do Tribunal, segundo a qual o Conselho demonstrou resiliência face ao desafio sem precedentes da pandemia de COVID-19. O Secretariado-Geral do Conselho (SGC) reagiu de forma rápida e flexível e, por conseguinte, pôde assegurar

- a continuidade das atividades do Conselho Europeu e do Conselho de Ministros, permitindo o cumprimento dos mandatos das instituições e dos respetivos presidentes, e
- a segurança do pessoal do SGC, bem como de todos os delegados e convidados externos nos nossos edifícios.

Para o efeito, o SGC pôde tirar partido dos seus investimentos na digitalização, bem como na preparação para situações de crise. A rapidez e a flexibilidade da resposta foram asseguradas por uma abordagem ágil e proativa da organização, por uma flexibilidade inerente às regras e procedimentos existentes que podem ser facilmente adaptados sempre que necessário e pela reação rápida para acelerar os projetos de modernização em curso, seja no domínio das TI ou de novas formas de trabalho em geral. A comunicação com o pessoal, os delegados e os convidados externos foi fundamental durante este período de desafios, assim como a interação, o intercâmbio de informações e a coordenação, sempre que adequado, com as outras instituições da UE, bem como com as autoridades nacionais.

No que diz respeito à avaliação do Tribunal sobre o teletrabalho efetuado fora do local de afetação, o SGC gostaria de salientar que se trata de uma medida que é do interesse do serviço em determinadas condições definidas na decisão do SGC sobre o teletrabalho.

No que diz respeito às recomendações da auditoria e sem prejuízo de eventuais posições que o Conselho possa tomar sobre o relatório quando o examinar:

Recomendação 1: O Secretariado-Geral do Conselho aceita a recomendação. O SGC considera que, dada a natureza das suas funções e as características das duas instituições que serve, os seus planos de continuidade das atividades proporcionam garantias e flexibilidade suficientes para reagir a crises de curto, médio e longo prazo, de natureza variável. O SGC considera igualmente que a interação, o intercâmbio de informações e a coordenação com as outras instituições funcionaram muito bem durante as várias fases da pandemia, tendo sido utilizados os canais e fóruns existentes. No entanto, os planos de continuidade das atividades serão atualizados tendo em conta a crise a mais longo prazo. O SGC contribuirá para a coordenação interinstitucional sobre esta recomendação no contexto do MCC e de outras instâncias possíveis.

Recomendação 2: O Secretariado-Geral do Conselho aceita a recomendação. Os trabalhos serão levados por diante no contexto dos projetos informáticos em curso sobre a assinatura eletrónica, incluindo os contratos digitais e a assinatura eletrónica de documentos financeiros, bem como uma maior utilização de ferramentas de contratação pública eletrónica, tendo em conta a legislação nacional nesta matéria.

Recomendação 3: O Secretariado-Geral do Conselho aceita a recomendação. Foram iniciadas algumas das avaliações solicitadas nas recomendações. A avaliação das outras vertentes das novas formas de trabalho terá lugar no contexto do desenvolvimento da nova estratégia imobiliária do Conselho, da avaliação do projeto-piloto para Novas Formas de Trabalho (NWOW) e do trabalho do comité diretor ambiental.



William SHAPCOTT
Diretor-Geral